

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 89/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與新中國新聞有限公司簽署有關提供網上專供資訊服務之合同。

二零一二年四月二十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de informação noticiosa providenciado via internet, a celebrar com a N.C.N. Limited.

23 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 24/2012 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 24/2012

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府和俄羅斯聯邦政府就相互通知對方已完成使一九九九年一月二十一日在澳門簽訂的《澳門政府和俄羅斯聯邦政府航班協定》生效所需的內部法律程序。

上述協定的正式中文文本、葡文文本、俄文文本和英文文本公佈於一九九九年二月十九日第七期第一組的《澳門政府公報》內。根據該協定第二十二條的規定，自二零一二年二月二十四日起對雙方生效。

二零一二年四月二十四日發佈。

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Federação Russa, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo de Macau e o Governo da Federação Russa», assinado em Macau, em 21 de Janeiro de 1999.

As versões autênticas nas línguas chinesa, portuguesa, russa e inglesa do citado Acordo encontram-se publicadas no *Boletim Oficial* de Macau n.º 7, I Série, de 19 de Fevereiro de 1999 e, em conformidade com o disposto no seu artigo 22.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 24 de Fevereiro de 2012.

Promulgado em 24 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過行政長官二零一二年四月三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第二職階一等技術輔導員夏家明，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級及職階不變，自二零一二年五月一日起生效。

透過行政長官二零一二年四月十九日批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項並配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Abril de 2012:

Ha Ka Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2012.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 19 de Abril de 2012:

Ana Silvia Cordeiro, assistente técnica administrativa especialista, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no

定，二零一二年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核名單中之唯一合格投考人特級行政技術助理員Ana Silvia Cordeiro，獲確定委任為政府總部輔助部門人員編制技術輔助人員組別第一職階首席特級行政技術助理員，以填補現行《政府總部輔助部門通則》附件人員編制的空缺。

二零一二年四月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Boletim Oficial da RAEM n.º 16/2012, II Série, de 18 de Abril — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio, do quadro de pessoal dos SASG, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Estatuto dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, em vigor.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Abril de 2012. —
O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

運輸工務司司長辦公室

第 15/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條，以及第一百零八條的規定，作出本批示。

一、信置中華膠袋生產及房地產發展有限公司聲明放棄一幅以租賃制度批出，面積2,260平方米，位於路環島，鄰近九澳高頂馬路，石排灣工業區，名為“SN”地段，標示於物業登記局第22976號，由第106/SATOP/90號批示規範的土地的批給。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度將一幅面積2,260平方米，位於路環島，鄰近九澳高頂馬路，石排灣工業區，名為“SI1”地段，未在上述登記局標示的土地批予上述公司，以興建一幢作住宅、商業及停車場用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零一二年四月二十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第8116.02號案卷及
土地委員會第31/2011號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e do artigo 108.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência pela sociedade «Fabrico de Artigos de Plástico e Desenvolvimento Imobiliário Xin Zhi Zhong Hua, Limitada» da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 260 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká Hó, na Zona Industrial de Seac Pai Van, designado por lote «SN», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 976, titulada pelo Despacho n.º 106/SATOP/90.

2. É concedido, por arrendamento, a favor da referida sociedade, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 2 260 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká Hó, na Zona Industrial de Seac Pai Van, designado por lote «SI1», não descrito na referida conservatória, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação, comércio e estacionamento.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Abril de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

ANEXO

(Processo n.º 8 116.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo
n.º 31/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——信置中華膠袋生產及房地產發展有限公司。

鑒於：

一、信置中華膠袋廠有限公司，總辦事處設於澳門慕拉士大馬路185至191號，澳門工業中心5字樓“J”，登記於商業及動產登記局第1183（SO）號，根據以其名義在第19377F號作出的登錄，該公司擁有一幅以租賃制度批出，面積2,260平方米，位於路環島，鄰近九澳高頂馬路，石排灣工業區，名為“SN”地段，標示於物業登記局B冊第22976號的土地批給所衍生的權利。

二、上述批給受公佈於一九九零年十一月十二日第四十六期《澳門政府公報》的第106/SATOP/90號批示規範的合同約束。

三、根據批給合同第三條款及第五條款，該土地應被利用興建一幢兩層高樓宇，供承批公司直接經營膠袋生產業之用，而該利用的總期限應為二十四個月，由上述批示在《澳門政府公報》公佈起計。

四、隨後，政府制定了有關路環整治計劃的方案和石排灣區都市化規劃的方案，該等方案對該區規定新的用處（用途）。

五、按照石排灣都市化規劃所確定的新地段劃分，“SN”地段的大部分面積改為納入街道，而其餘面積則改為屬“CN2c”及“CN5a”地段的一部分。

六、為此，展開了與承批公司商討的程序，旨在將“SN”地段歸還澳門特別行政區，最終上述公司接納了由批給實體提出的建議，批給亦位於石排灣區，面積2,260平方米的“SI1”地段，作為放棄“SN”地段批給的回報。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定合同擬本，承批公司於二零一一年三月三十日建議對該合同擬本作出修改，並表示不同意將“SN”地段交付行政當局的期限，且請求澄清“SI1”地段具備條件利用的日期。

八、於二零一一年五月六日與承批公司代表在土地工務運輸局舉行會議後，已作出所請求的澄清，並對有關合同擬本作出了修改，新文本已獲該公司透過於二零一一年七月二十七日遞交的聲明書，明確表示同意。

A Sociedade «Fabrico de Artigos de Plástico e Desenvolvimento Imobiliário Xin Zhi Zhong Hua, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Fábrica de Artigos de Plástico Chung Va, Limitada», com sede em Macau, na Avenida Venceslau de Moraes, n.º 185 a 191, Edifício «Centro Industrial de Macau», 5.º andar J, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 183 (SO), é titular do direito resultante da concessão por arrendamento do terreno com a área 2 260 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká Hó, na Zona Industrial de Seac Pai Van, designado por lote «SN», descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 976 do livro B, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 19 377F.

2. A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 106/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, de 12 de Novembro de 1990.

3. De acordo com as cláusulas terceira e quinta do contrato de concessão, o terreno deve ser aproveitado com a construção de um edifício, compreendendo dois pisos, destinado a indústria de fabrico de artigos de plástico, a explorar directamente pela concessionária, devendo este aproveitamento operar-se no prazo global de 24 meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do sobredito despacho.

4. Posteriormente foram elaborados o projecto do plano de ordenamento de Coloane e o projecto do plano urbanístico da zona de Seac Pai Van, os quais prevêem novos usos (finalidades) para esta zona.

5. De harmonia com o novo loteamento definido no plano urbanístico de Seac Pai Van, a maior parte da área do lote «SN» passa a integrar arruamentos e a área restante passa a fazer parte dos lotes «CN2c» e «CN5a».

6. Nestas circunstâncias, foi iniciado um processo negocial com a sociedade concessionária com vista à reversão do lote «SN» para a Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, que culminou com a aceitação pela aludida sociedade da proposta formulada pela entidade concedente de concessão do lote «SI1», também situado na zona de Seac Pai Van, com a área de 2 260 m², em contrapartida da desistência da concessão do lote «SN».

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato, relativamente à qual a sociedade concessionária propôs, em 30 de Março de 2011, alterações, bem como manifestou discordância quanto ao prazo da entrega à Administração do lote «SN» e solicitou esclarecimentos sobre a data em que o lote «SI1» reunirá condições para aproveitamento.

8. Após reunião com o representante da sociedade concessionária, realizada na DSSOPT, em 6 de Maio de 2011, na qual foram prestados os esclarecimentos solicitados, procedeu-se à alteração da minuta de contrato, tendo a nova versão merecido a concordância daquela sociedade expressa em declaração apresentada em 27 de Julho de 2011.

九、考慮到按照石排灣區都市化規劃所確定的標準及條件，“SI1”地段將被利用興建一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業及停車場用途的樓宇，承批公司的所營事業及商業名稱已作出更改，該公司的名稱更改為信置中華膠袋生產及房地產發展有限公司。

十、就有關案卷的組成，還聽取了土地發展諮詢小組的意見，該小組於二零一一年九月七日發出了贊同意見。

十一、屬放棄批給的“SN”地段，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年一月三十一日發出的第819/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界及標示，面積分別為547平方米、102平方米及1,611平方米。

十二、在上述地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示的地塊的總面積為649平方米，將納入澳門特別行政區私產，而“B”地塊的面積為1,611平方米，則納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

十三、現批出土地的面積為2,260平方米，名為“SI1”地段，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十二月三日發出的第479/1989號地籍圖中定界，並未在物業登記局標示。

十四、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一一年十月六日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年十月二十四日經行政長官的批示確認。

十五、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。承批公司透過於二零一一年十一月二十一日遞交由徐公敏，居住於澳門鮑思高圓形地，海富花園19字樓“F”，以信置中華膠袋生產及房地產發展有限公司的經理身分代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Hugo Ribeiro Couto核實。

十六、承批公司已繳付由本批示規範的合同第九條款2)項所訂定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 乙方放棄一幅以租賃制度批出，由公佈於一九九零年十一月十二日第四十六期《澳門政府公報》的第106/SATOP/90號批示規範，面積2,260（貳仟貳佰陸拾）平方米，位於路環島，鄰近九澳高頂馬路，石排灣工業區“SN”地段，標示於物業登記局第22976號，其批給的權利以乙方名義登錄於第19377F號，價值為\$1,039,535.00（澳門幣壹佰零叁萬玖仟伍佰叁拾伍元整），無帶任何責任和負擔，在本合同組成

9. Atendendo a que o lote «SI1» será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades de habitação, comércio e estacionamento, em conformidade com os parâmetros e condicionamentos definidos no plano urbanístico de Seac Pai Van, o objecto social e a firma da sociedade concessionária foram alterados, passando esta a denominar-se «Fabrico de Artigos de Plástico e Desenvolvimento Imobiliário Xin Zhi Zhong Hua, Limitada».

10. No âmbito da instrução do procedimento, foi ainda ouvido o Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos que, em 7 de Setembro de 2011, se pronunciou favoravelmente.

11. O lote «SN» cuja concessão é objecto de desistência encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B», respectivamente, com a área de 547 m², 102 m² e 1 611 m², na planta n.º 819/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 31 de Janeiro de 2011.

12. As parcelas assinaladas na referida planta com as letras «A1» e «A2», com a área global de 649 m², serão integradas no domínio privado da RAEM e a parcela «B», com a área de 1 611 m², no domínio público, como via pública.

13. O terreno ora concedido, designado por lote «SI1», com a área de 2 260 m², encontra-se demarcado na planta n.º 479/1989, emitida pela DSCC em 3 de Dezembro de 2010, e não está descrito na CRP.

14. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 6 de Outubro de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 24 de Outubro de 2011.

15. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 21 de Novembro de 2011, assinada por Tchu Justino, residente em Macau, na Rotunda de S. João Bosco, Edifício Hoi Fu Garden, 19.º andar F, na qualidade de gerente e em representação da sociedade «Fabrico de Artigos de Plástico e Desenvolvimento Imobiliário Xin Zhi Zhong Hua, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo notário privado Hugo Ribeiro Couto, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

16. A concessionária pagou a prestação de prémio estipulada na alínea 2) da cláusula nona do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O segundo outorgante desiste, a favor do primeiro outorgante, da concessão por arrendamento titulada pelo Despacho n.º 106/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, de 12 de Novembro de 1990, respeitante ao terreno, livre de ónus ou encargos, com a área de 2 260 m² (dois mil, duzentos e sessenta metros quadrados), situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká Hó, na Zona Industrial de Seac Pai Van, lote SN, descrito na CRP sob o n.º 22 976 e cujo direito de concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 19 377F, ao qual é atribuído o valor de \$1 039 535,00 (um milhão, trinta e nove mil e quinhentas e trinta e cinco patacas), demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 819/1989, emitida pela DSCC em 31 de Janeiro de

部分的地圖繪製暨地籍局二零一一年一月三十一日發出的第 819/1989 號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界及標示的土地的批給，並將之歸還甲方。該土地以字母“A1”及“A2”標示，面積分別為 547（伍佰肆拾柒）平方米及 102（壹佰零貳）平方米，其價值分別為 \$547,000.00（澳門幣伍拾肆萬柒仟元整）及 \$102,000.00（澳門幣壹拾萬零貳仟元整）的地塊將納入澳門特別行政區私產，而以字母“B”標示，面積 1,611（壹仟陸佰壹拾壹）平方米的土地將納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 甲方以租賃制度及免除公開競投方式批予乙方一幅面積 2,260（貳仟貳佰陸拾）平方米，位於路環島，鄰近九澳高頂馬路，石排灣工業區，名為“SI1”地段，價值為 \$37,508,689.00（澳門幣叁仟柒佰伍拾萬零捌仟陸佰捌拾玖元整），未在物業登記局標示，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零一零年十二月三日發出的第 479/1989 號地籍圖中定界及標示的土地，該土地以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為 25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的樓宇，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 住宅 14,871 平方米；
- 2) 商業 1,582 平方米；
- 3) 停車場 4,746 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 42（肆拾貳）個月，由周邊的基建工程已完成，甲方通知土地具備條件開始利用之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照所需的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交有關計劃及開始施工：

1) 由第 1 款所指的通知日起計 60（陸拾）日內，制定和遞交建築計劃；

2011, que faz parte integrante do presente contrato. As parcelas deste terreno assinaladas com as letras «A1» e «A2», com as áreas respectivas de 547 m² (quinhentos e quarenta e sete metros quadrados) e de 102 m² (cento e dois metros quadrados) e o valor de \$547 000,00 (quinhentas e quarenta e sete mil patacas) e de \$102 000,00 (cento e duas mil patacas), destinam-se a integrar o domínio privado da RAEM, e a parcela assinalada pela letra «B», com a área de 1 611 m² (mil, seiscentos e onze metros quadrados), destina-se a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. O primeiro outorgante concede, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, o terreno com a área de 2 260 m² (dois mil, duzentos e sessenta metros quadrados), não descrito na CRP, designado por lote «SI1» situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká Hó, na Zona Industrial de Seac Pai Van, com o valor atribuído de \$37 508 689,00 (trinta e sete milhões, quinhentas e oito mil, seiscentas e oitenta e nove patacas), demarcado e assinalado na planta n.º 479/1989, emitida pela DSCC, em 3 de Dezembro de 2010, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Habitação 14 871 m²;
- 2) Comércio 1 582 m²;
- 3) Estacionamento 4 746 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de comunicação, por parte do primeiro outorgante, de que o mesmo reúne condições para o início do seu aproveitamento, por se encontrarem concluídas as obras de infra-estruturas envolventes.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação mencionada no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de arquitectura;

2) 由通知建築計劃獲核准之日起計90（玖拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

3) 由通知工程計劃獲核准之日起計90（玖拾）日內，遞發發出工程准照的申請書；

4) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$32,000.00（澳門幣叁萬貳仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為着第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——租金

1. 在土地利用期間，乙方每年須繳付每平方米批出土地租金\$10.00（澳門幣壹拾元整），總金額為\$22,600.00（澳門幣貳萬貳仟陸佰元整）；

2. 在土地利用完成後，租金按以下數值計算：

1) 住宅：建築面積每平方米\$5.00（澳門幣伍元整）；

2) 商業：建築面積每平方米\$7.50（澳門幣柒元伍角）；

3) 停車場：建築面積每平方米\$5.00（澳門幣伍元整）。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$22,600.00（澳門幣貳萬貳仟陸佰元整）。

2) 90（noventa）dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de arquitectura, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

3) 90（noventa）dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

4) 15（quinze）dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$32 000,00 (trinta e duas mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga a renda anual de \$10,00 (dez patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no valor global de \$22 600,00 (vinte e duas mil e seiscentas patacas).

2. Após o aproveitamento a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

1) Habitação: \$5,00/m² de área bruta de construção;

2) Comércio: \$7,50/m² de área bruta de construção;

3) Estacionamento: \$5,00/m² de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$22 600,00 (vinte e duas mil e seiscentas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. 上款所指的保證金金額，應按每年有關年租的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第八條款——特別負擔

由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計60（陸拾）日內，乙方須進行移轉第一條款第1款所述位於路環島，鄰近九澳高頂馬路，石排灣工業區“SN”地段，面積2,260（貳仟貳佰陸拾）平方米的土地所需的一切法律行為，包括在相關登記局作物業登記。

第九條款——合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金\$37,508,689.00（澳門幣叁仟柒佰伍拾萬零捌仟陸佰捌拾玖元整）：

1）\$1,039,535.00（澳門幣壹佰零叁萬玖仟伍佰叁拾伍元整），透過放棄本合同第一條款第1款所述以租賃制度批出的土地的批給繳付；

2）\$12,000,000.00（澳門幣壹仟貳佰萬元整），當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條接受本批給合同條件時繳付；

3）餘款\$24,469,154.00（澳門幣貳仟肆佰肆拾陸萬玖仟壹佰伍拾肆元整），連同年利率5%的利息，分6（陸）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$4,442,374.00（澳門幣肆佰肆拾肆萬貳仟叁佰柒拾肆元整）。第一期須於甲方通知土地具備條件開始利用之日起計6（陸）個月內繳付。

第十條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先的書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料，僅在甲方批准後方可移走。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科處以下罰款：

1）首次違反：澳門幣\$20,000.00至\$50,000.00元；

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula oitava — Encargos especiais

O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão do terreno com a área de 2 260 m² (dois mil, duzentos e sessenta metros quadrados), situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká Hó, na Zona Industrial de Seac Pai Van, lote SN, identificado no n.º 1 da cláusula primeira, incluindo o registo predial junto da respectiva conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$37 508 689,00 (trinta e sete milhões, quinhentas e oito mil, seiscentas e oitenta e nove patacas) da seguinte forma:

1) \$1 039 535,00 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentas e trinta e cinco patacas), pela desistência da concessão por arrendamento do terreno identificado no n.º 1 da cláusula primeira do presente contrato;

2) \$12 000 000,00 (doze milhões patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato de concessão, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

3) O remanescente, no valor de \$24 469 154,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 6 (seis) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$4 442 374,00 (quatro milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, trezentas e setenta e quatro patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a comunicação de que o terreno reúne condições para o início de seu aproveitamento.

Cláusula décima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes sanções:

1) Na 1.ª infracção: \$20 000,00 a \$50 000,00 patacas;

- 2) 第二次違反：澳門幣\$51,000.00至\$100,000.00元；
- 3) 第三次違反：澳門幣\$101,000.00至\$200,000.00元；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十一條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第九條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。
2. 使用准照僅在乙方遞交已全數繳付第九條款所訂定的溢價金及履行第八條款所規定義務的證明後，方予發出。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。
2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其能有效地執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：
 - 1) 第五條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
 - 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
 - 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。
2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 合同的失效導致土地全部或部分連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：
 - 1) 不準時繳付租金；

- 2) Na 2.ª infracção: \$51 000,00 a \$100 000,00 patacas;
- 3) Na 3.ª infracção: \$101 000,00 a \$200 000,00 patacas;
- 4) A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima primeira — Licença de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.
2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na sua totalidade e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula oitava.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.
2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
 - 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;
 - 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
 - 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
3. A caducidade do contrato determina a reversão, total ou parcial, do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:
 - 1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 不履行第八條款及第九條款訂定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第十條款規定的義務；

5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas oitava e nona;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula décima;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

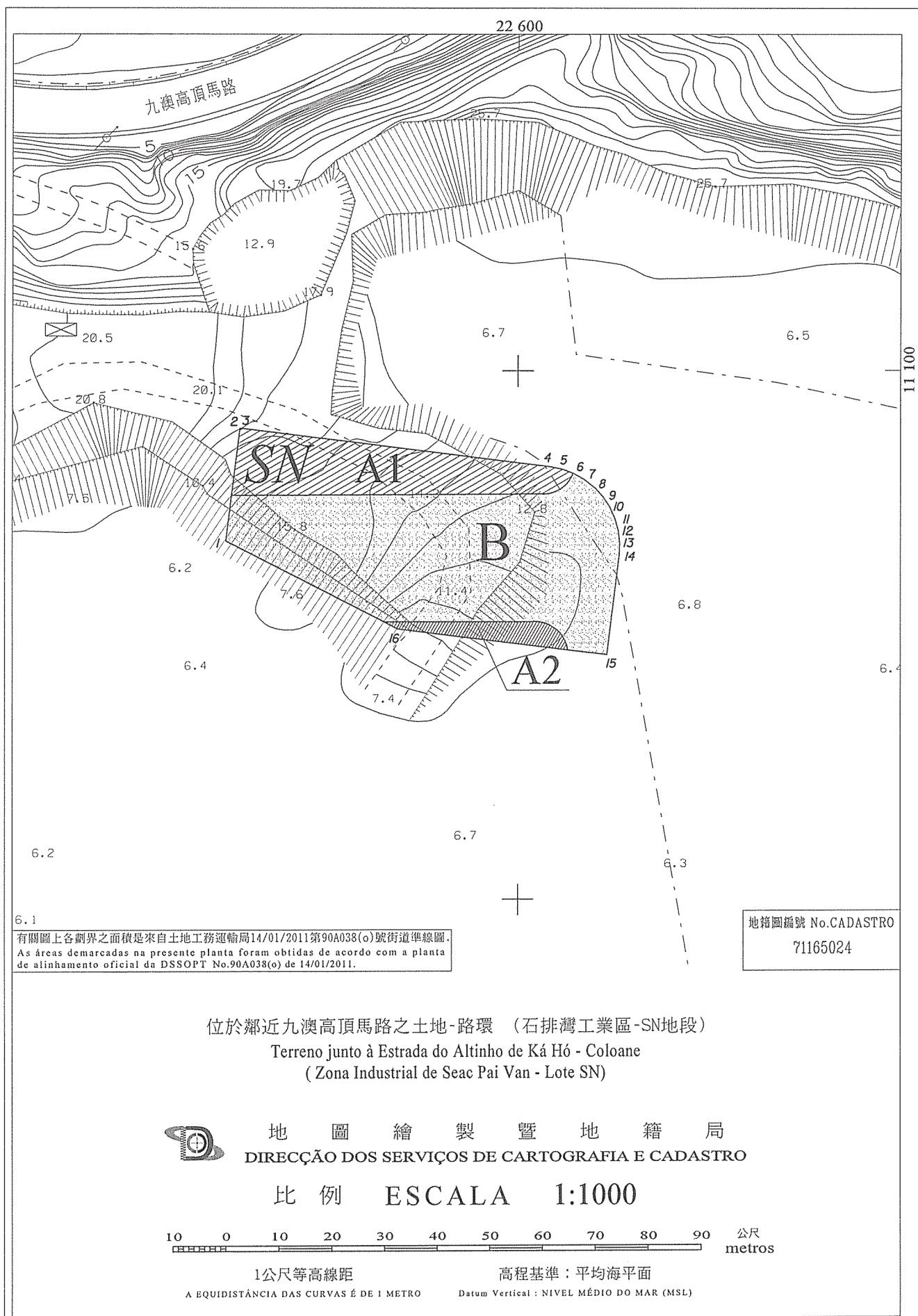
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
1	22 544.7	11 068.0	7	22 612.7	11 079.5	12	22 619.0	11 069.9
2	22 547.3	11 089.2	8	22 614.5	11 078.0	13	22 619.3	11 067.6
3	22 547.9	11 089.1	9	22 616.1	11 076.3	14	22 619.2	11 065.2
4	22 606.1	11 081.9	10	22 617.4	11 074.3	15	22 616.9	11 046.4
5	22 608.5	11 081.5	11	22 618.4	11 072.2	16	22 577.2	11 051.3
6	22 610.7	11 080.6						

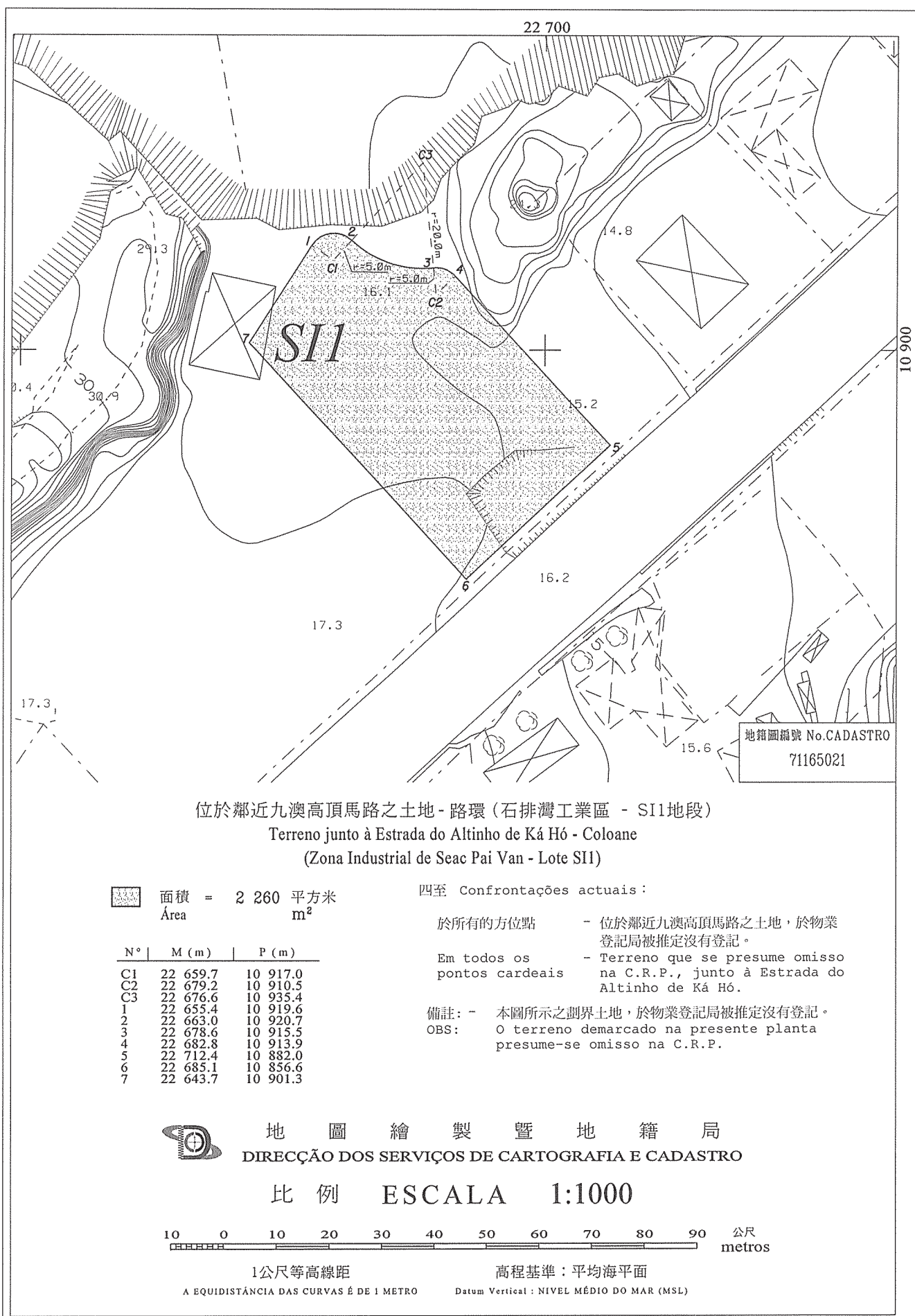
地塊 Parcela A1 = 547 m² 地塊 Parcela B = 1 611 m²
 地塊 Parcela A2 = 102 m²

四至 Confrontações actuais:

- A1 地塊 :
Parcela A1 :
北/西 - 位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
N/W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó;
南/東 - B地塊;
S/E - Parcela B;
 - A2 地塊 :
Parcela A2 :
北/東 - B地塊;
N/E - Parcela B;
南/西 - 位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
S/W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó;
 - B 地塊 :
Parcela B :
北 - A1地塊及位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
N - Parcela A1 e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó;
南 - A2地塊及位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
S - Parcela A2 e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó;
東 - 位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
E - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó;
西 - A1, A2地塊及位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記。
W - Parcelas A1, A2 e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó.
- 備註: - "A1+A2+B"地塊相應為標示編號 22976。(AR)
 OBS: As parcelas "A1+A2+B" correspondem à totalidade da descrição n°22976.(AR)
 - "A1+A2"地塊，用作澳門特別行政區土地儲備，應被騰空及歸入澳門特別行政區私產土地。
 As parcelas "A1+A2" são terreno destinado a reserva de terreno da R.A.E.M., devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Privado da R.A.E.M..
 - "B"地塊，用作公共街道用途，應被騰空及歸入澳門特別行政區公產土地。
 A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



第 16/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積205,797平方米，位於氹仔島和路環島之間的填海區（路氹城），鄰近體育館大馬路土地，以興建一座設有一間五星級酒店、停車場和室外範圍的綜合式建築物。

二、本批示即時生效。

二零一二年四月二十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第6463.02號案卷及
土地委員會第17/2011號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——Palo Real房地產發展股份有限公司；及

丙方——永利渡假村（澳門）股份有限公司。

鑒於：

一、透過二零零七年四月四日的申請書，COTAI Desenvolvimento Imobiliário, S.A.公司和Palo Real房地產發展股份有限公司要求在二零零六年已開始，關於一幅由兩塊位於路氹城，在科技大學南面的地段組成的土地的批給程序中，由後者代替前者，並申請更改土地的外形，將其改為一幅面積210,000平方米的單一地段，以便按照所附上的初研方案，興建一座設有博彩區及會議中心的綜合性酒店。

二、Palo Real房地產發展股份有限公司提出申請的理由是，因該公司是永利渡假村（澳門）股份有限公司的附屬公司，故具較大正當性申請以免除公開競投方式批出該土地。根據於二零零二年六月二十四日簽訂，載於財政局公證處337冊第82頁至第149頁背頁和338冊第2頁至第11頁背頁，並以摘錄方式公佈於二零零二年七月三日第二十七期《澳門特別行政區

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 16/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 205 797 m², situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane (COTAI), junto à Avenida da Nave Desportiva, para ser aproveitado com a construção de um complexo compreendendo, um hotel de cinco estrelas, estacionamento e área livre.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Abril de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 463. 02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 17/2011
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A., como segundo outorgante; e

A sociedade Wynn Resort (Macau) S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 4 de Abril de 2007, as sociedades «COTAI Desenvolvimento Imobiliário, S.A.» e «Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A.» solicitaram a substituição da primeira requerente pela segunda no procedimento iniciado em 2006, respeitante à concessão de um terreno formado por dois lotes situados no COTAI, a Sul da Universidade de Ciência e Tecnologia, bem como a alteração da respectiva configuração, passando o mesmo a constituir um único lote com a área de 210 000 m², para ser aproveitado com a construção de um complexo de hotéis, com áreas de jogo e centro de convenções, em conformidade com o estudo prévio que juntaram.

2. Fundamentam o pedido no facto da sociedade «Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A.» possuir maior legitimidade para solicitar a concessão do terreno com dispensa de concurso público em virtude de ser subsidiária da sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», titular de uma concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, outorgada por escritura pública de 24 de Junho de 2002, lavrada de fls. 82 a 149v do livro 337 e fls. 2 a 11v do livro

公報》第二組的公證書，永利渡假村（澳門）股份有限公司持有一個在澳門特別行政區經營娛樂場幸運博彩或其他方式博彩的批給。

三、於二零零七年五月二十二日，總辦事處位於澳門外港新填海區仙德麗街，登記於商業及動產登記局第27319（SO）號的Palo Real房地產發展股份有限公司為符合民航局在先前的研究上所發出的技術意見，將一份土地利用的新初研方案呈交土地工務運輸局。上述意見認為需要將該等塔樓的高度降至海拔高度120米。

四、該公司於二零零八年四月三日提交一份土地利用的新初研方案，預計興建一間五星級酒店，而非之前建議的三間酒店。

五、已將該初研方案送交民航局、旅遊局和土地工務運輸局的有權限附屬單位，讓其發表意見。該等實體普遍表示同意。

六、鑑於相關實體發表的意見，土地工務運輸局於二零零八年九月十七日發出街道準線圖，將上述地段的面積減至205,797平方米，原因是改變了與澳門電力股份有限公司電力分站土地和已批給用作物流中心的土地毗連的區域的邊界。

七、二零零九年十二月十一日，Palo Real房地產發展股份有限公司提交有關項目的經濟和財政可行性研究。

八、已要求博彩監察協調局發表意見，該局表示同意有關申請。

九、由於該項目符合路氹城發展計劃的目的，且基於其投資金額和不論在綜合酒店的建造階段還是營運階段均能創造大量職位，且能從旅遊、會議和展覽活動間接產生職位，並因為Palo Real房地產發展股份有限公司的控股公司的技術和財政能力，在此類型的項目中已顯示出來，故土地工務運輸局認為該申請具備批准的條件。

十、土地工務運輸局計算應得的回報及制定合同擬本。將會經營酒店內博彩區的永利渡假村（澳門）股份有限公司和Palo Real房地產發展股份有限公司透過於二零一一年九月九日遞交的聲明書，表示同意該擬本。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年十月六日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書於二零一一年十二月九日經行政長官的批示確認。

338, ambos da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, adiante designada por DSF, publicada, em extracto, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 2002.

3. Em 22 de Maio de 2007, a sociedade «Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A.», com sede na Rua Cidade de Sintra, NAPE, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 27 319 (SO), submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um novo estudo prévio de aproveitamento do terreno a dar cumprimento ao parecer técnico sobre o anterior estudo emitido pela Autoridade de Aviação Civil, adiante designada por AAC, o qual concluiu pela necessidade de redução da altura das torres para 120 metros NMM (nível médio do mar).

4. Em 3 de Abril de 2008, é apresentado um novo estudo prévio de aproveitamento do terreno a prever a construção de um hotel de cinco estrelas, em lugar dos três hotéis anteriormente propostos.

5. Este estudo prévio é submetido a parecer da AAC, da Direcção dos Serviços de Turismo e das subunidades competentes da DSSOPT que, na generalidade, se pronunciaram favoravelmente.

6. Atento os pareceres produzidos, a DSSOPT emitiu em 17 de Setembro de 2008 a planta de alinhamento oficial, que reduz a área do mencionado lote para 205 797 m² em virtude da alteração dos seus limites na zona que confina com o terreno da subestação da Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A., e o terreno concedido para um centro logístico.

7. Em 11 de Dezembro de 2009, a sociedade «Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A.» apresentou o estudo da viabilidade económica e financeira do empreendimento em apreço.

8. Foi solicitado parecer à Direcção dos Serviços de Inspeção e Coordenação de Jogos, que se pronunciou favoravelmente sobre o pedido.

9. A DSSOPT considerou que o pedido reúne condições para ser autorizado, por se tratar de um empreendimento que preenche os objectivos do plano de desenvolvimento do COTAI, bem como pelo valor do investimento, do número significativo de postos de trabalho capaz de gerar, quer na fase de construção quer na fase de exploração do complexo hoteleiro, além dos postos de trabalho indirectamente induzidos nas actividades ligadas ao turismo, convenções e exposições, e ainda pela capacidade técnica e financeira que a sócia dominante da sociedade «Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A.» já demonstrou neste tipo de projectos.

10. A DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância da sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», entidade que irá explorar as áreas de jogo integradas no hotel, e da sociedade «Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A.», expressa em declarações apresentadas em 9 de Setembro de 2011.

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 6 de Outubro de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 9 de Dezembro de 2011.

十二、批給標的土地的面積為205,797平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年七月二十一日發出的第6958/2011號地籍圖中已定界，但在物業登記局未有標示。

十三、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。申請公司透過於二零一一年十二月二十八日遞交由Ian Michael Coughlan，愛爾蘭籍，職業住所位於澳門外港新填海區仙德麗街永利酒店，以永利渡假村（澳門）股份有限公司和Palo Real房地產發展股份有限公司主席身份代表該等公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身份及權力已經私人公證員Nuno Simões核實。

十四、承批公司已繳付由本批示規範的合同第九條款1）項規定的溢價金。

第一條款——合同標的

透過本合同，甲方以租賃制度及免除公開競投方式批予乙方一幅面積205,797（貳拾萬伍仟柒佰玖拾柒）平方米，位於路氹填海區，鄰近體育館大馬路，總值\$1,438,776,310.00（澳門幣壹拾肆億叁仟捌佰柒拾柒萬陸仟叁佰壹拾元整），在地圖繪製暨地籍局於二零一一年七月二十一日發出並為本合同組成部分的第6958/2011號地籍圖中標示，未標示於物業登記局的土地，以下簡稱土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一座由一間五星級酒店（包括博彩區、會議中心、商業區、餐飲區、水療中心及夜總會）、停車場及室外範圍組成的綜合性建築物，其建築面積分配如下：

- 1) 五星級酒店 454,800平方米；
- 2) 停車場 80,000平方米；
- 3) 室外範圍 101,937平方米。

2. 乙方必須按照於二零零二年六月二十四日簽訂，並載於財政局公證處337冊第82至第149頁背頁及338冊第2至第11頁背頁的公證書規範的澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營批給合同第三十五條款第2款4）項的規定編製計劃，並須履行該條款內有關計劃及工程之其他義務。

12. O terreno objecto de concessão, com a área de 205 797 m², encontra-se demarcado na planta n.º 6 958/2011, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 21 de Julho de 2011, e não está descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas às sociedades requerentes, e por estas expressamente aceites, mediante declarações apresentadas em 28 de Dezembro de 2011, assinadas por Ian Michael Coughlan, de nacionalidade irlandesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua Cidade de Sintra, NAPE, Hotel Wynn, na qualidade de presidente e representante da sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e da sociedade «Palo Real Desenvolvimento Imobiliário, S.A.», qualidade e poderes verificados pelo notário privado Nuno Simões, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

14. A concessionária pagou o prémio estipulado na alínea 1) da cláusula nona do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Pelo presente contrato o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, o terreno com a área de 205 797 m² (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), situado na zona de aterro do COTAI, junto à Avenida da Nave Desportiva, com o valor global de \$ 1 438 776 310,00 (mil quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentas e setenta e seis mil, trezentas e dez patacas), assinalado na planta n.º 6 958/2011, emitida pela DSCC, em 21 de Julho de 2011, que faz parte integrante do presente contrato, não descrito na CRP, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um complexo constituído por um hotel de cinco estrelas (incluindo áreas de jogo, centro de convenções, comércio, restauração, SPA e night club), estacionamento e áreas livres com as seguintes áreas brutas de construção:

- 1) Hotel de 5 estrelas 454 800 m²;
- 2) Estacionamento 80 000 m²;
- 3) Área livre 101 937 m².

2. O segundo outorgante deve instruir os projectos nos termos constantes da alínea 4) do número dois da cláusula trigésima quinta do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na RAEM, titulado por escritura de 24 de Junho de 2002, lavrada de folhas 82 a 149v do livro 337 e folhas 2 a 11v do livro 338, ambos da Divisão de Notariado da DSF, bem como cumprir as demais obrigações estabelecidas nessa cláusula, respeitantes aos projectos e obra.

3. 在編製計劃時，乙方須遵守澳門特別行政區現行的技術規範及技術規章，尤其是經八月二十六日第47/96/M號法令核准的《地工技術規章》及經九月十六日第56/96/M號法令核准的《屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章》，以及官方機構的說明書與認可文件和生產者或擁有專利權的實體的指引。

4. 基於該土地利用的特殊性質，納入作「五星級酒店」用途的建築面積內的博彩區，其建築面積由永利渡假村（澳門）股份有限公司以本合同丙方立約人和獲批給在澳門特別行政區娛樂場經營幸運博彩或其他方式博彩的權利人的身分經營。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的期限為60（陸拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由本條款第1款所指的批示公佈之日起計90（玖拾）日內，編製和遞交工程計劃草案（建築計劃）；

2) 由通知工程計劃草案獲核准之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

3) 由通知工程計劃獲核准之日起計90（玖拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

4) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上述條款就土地利用訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000,000.00（澳門幣壹佰萬元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

3. O segundo outorgante deve respeitar, na elaboração dos projectos, as normas e regulamentos técnicos em vigor na RAEM, designadamente o Regulamento de Fundações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/96/M, de 26 de Agosto, e o Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 56/96/M, de 16 de Setembro, bem como as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

4. Dadas as características particulares do aproveitamento do terreno, a exploração das áreas brutas de construção afectas às áreas de jogo integradas na área bruta de construção da finalidade «Hotel de 5 estrelas» é efectuada pela «Wynn Resort (Macau) S.A.» na qualidade de terceiro outorgante deste contrato e titular de uma concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casinos na RAEM.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve ficar concluído no prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1 desta cláusula, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

2) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

3) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

4) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao aproveitamento do terreno, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見且不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為着第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——租金

1. 在土地利用期間，乙方每年繳付每平方米批給土地的租金為\$30.00（澳門幣叁拾元整），總金額為\$6,173,910.00（澳門幣陸佰壹拾柒萬叁仟玖佰壹拾元整）。

2. 在土地利用完成後，乙方每年繳付的租金將改為\$8,641,370.00（澳門幣捌佰陸拾肆萬壹仟叁佰柒拾元整），並按以下數值計算：

1) 五星級酒店：

454,800平方米 x \$15.00/平方米\$6,822,000.00；

2) 停車場：

80,000平方米 x \$10.00/平方米\$800,000.00；

3) 室外範圍：

101,937平方米 x \$10.00/平方米\$1,019,370.00。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$6,173,910.00（澳門幣陸佰壹拾柒萬叁仟玖佰壹拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，可應乙方要求，由財政局退還。

第八條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空上述土地並移走其上倘有的全部建築物及物料；

2) 將位於批給土地及鄰近區域內現存的所有基礎設施，如排污水網、供水網、供電網和電訊網改道及/或移位；

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no valor global de \$ 6 173 910,00 (seis milhões, cento e setenta e três mil, novecentas e dez patacas).

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, o segundo outorgante passa a pagar uma renda anual de \$ 8 641 370,00 (oito milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, trezentas e setenta patacas), resultante da aplicação dos seguintes valores:

1) Hotel de 5 estrelas:

454 800 m² x \$ 15,00/m² \$ 6 822 000,00;

2) Estacionamento:

80 000 m² x \$ 10,00/m² \$ 800 000,00;

3) Área livre:

101 937 m² x \$ 10,00/m² \$ 1 019 370,00.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 6 173 910,00 (seis milhões, cento e setenta e três mil, novecentas e dez patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela DSF, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula oitava — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente, pelo segundo outorgante:

1) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

2) O desvio e/ou remoção de todas as infra-estruturas existentes no terreno concedido e zonas adjacentes, nomeadamente as redes de drenagem de esgotos, de abastecimento de água, de electricidade e de telecomunicações;

3) 須按照由乙方遞交，並經甲方核准的計劃，進行批給土地周圍區域的都市整治和街道及行人道鋪路工程。

2. 乙方負責編製執行上款所述工程的所有計劃，並把該等計劃呈交甲方核准。

3. 對第1款3) 項所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料及設備，並負責對該等工程由臨時驗收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總額\$1,438,776,310.00（澳門幣壹拾肆億叁仟捌佰柒拾柒萬陸仟叁佰壹拾元整），其繳付方式如下：

1) \$500,000,000.00（澳門幣伍億元整），在按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$938,776,310.00（澳門幣玖億叁仟捌佰柒拾柒萬陸仟叁佰壹拾元整），連同年利率5%的利息，分8（捌）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$130,928,640.00（澳門幣壹億叁仟零玖拾貳萬捌仟陸佰肆拾元整）。第一期須在由規範本合同的批示在《澳門特別行政區的公報》公佈後六（陸）個月內繳付。

第十條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，並將處以下列罰款：

1) 首次違反：澳門幣\$20,000.00至\$50,000.00；

2) 第二次違反：澳門幣\$51,000.00至\$100,000.00；

3) 第三次違反：澳門幣\$101,000.00至\$200,000.00；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

3) A execução das obras de arranjos urbanísticos, pavimentação de arruamentos e passeios da zona envolvente do terreno concedido as quais devem obedecer ao projecto a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante obriga-se a elaborar todos os projectos de execução das obras referidas no número anterior que têm de ser aprovados pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas na alínea 3) do n.º 1 durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato o montante global de \$ 1 438 776 310,00 (mil quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentas e setenta e seis mil, trezentas e dez patacas), da seguinte forma:

1) \$ 500 000 000,00 (quinhentos milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 938 776 310,00 (novecentos e trinta e oito milhões, setecentas e setenta e seis mil, trezentas e dez patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 8 (oito) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 130 928 640,00 (cento e trinta milhões, novecentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes sanções:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;

2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;

3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;

4) A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

第十一條款——使用准照

使用准照僅在乙方履行本合同第八條款及第九條款規定的義務後，方予發出。

第十二條款——轉讓

1. 鑒於批給的性質，將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第 51/83/M 號法令第 2 條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第五條款第 1 款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過 90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致全部或部分土地連同其上的一切改善物歸甲方所有，而乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第八條款及第九條款規定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第十條款規定的義務；

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização só é emitida após o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas oitava e nona do presente contrato.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito, sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão, total ou parcial, do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas oitava e nona;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula décima;

5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

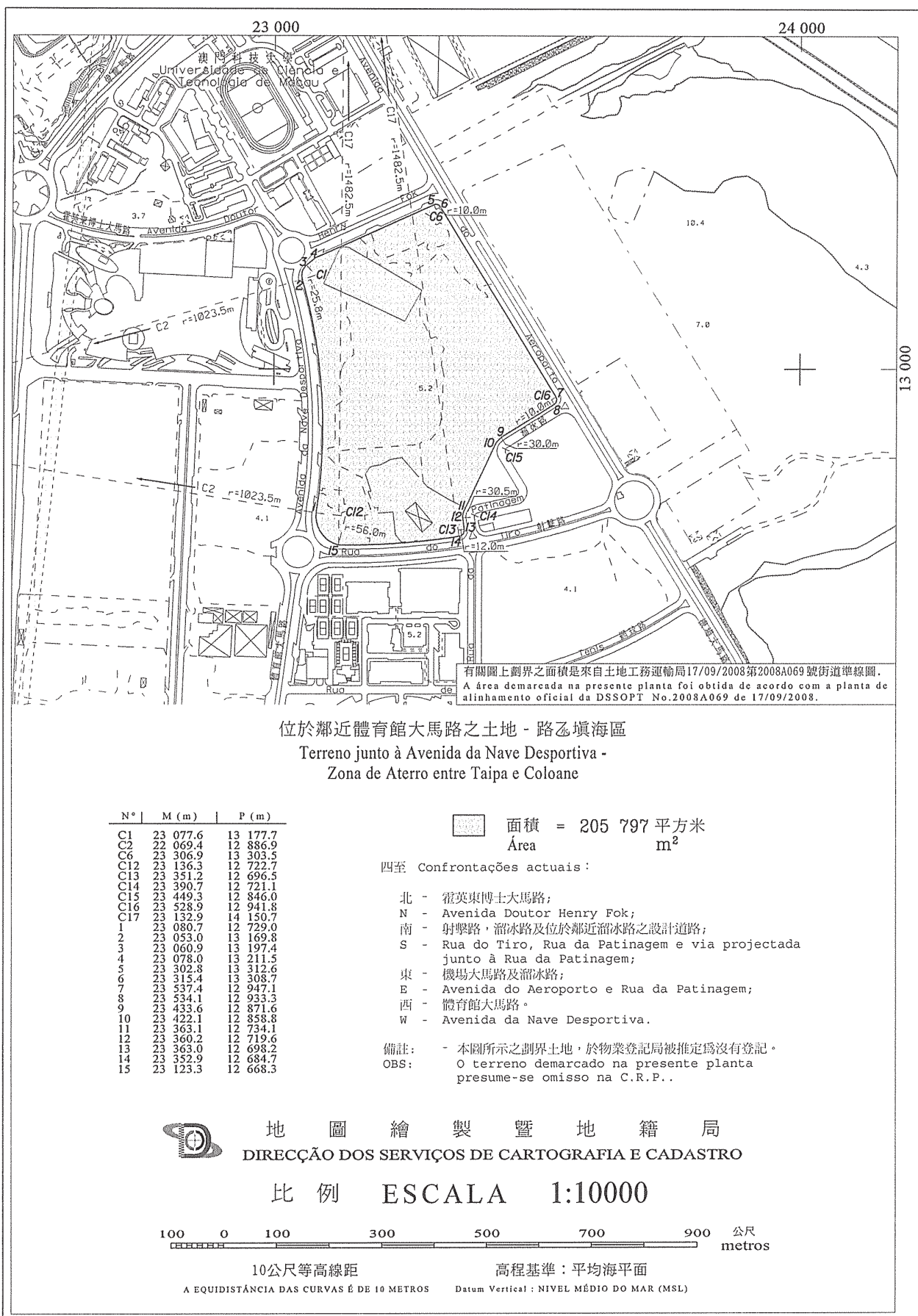
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o Tribunal da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 16 / 運輸工務司 / 2012
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 92/2011 於 06/10/2011
Parecer da C.T. no. de

6958/2011 於 21/07/2011
de

二零一二年四月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 25 de Abril de 2012. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

立法會輔助部門

聲明

在本會以散位合同方式擔任第六職階勤雜人員陳錦賢，因達年齡上限，由二零一二年四月二十四日起終止在本會之職務。

二零一二年四月二十四日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Kam In, assalariado, cessou funções como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, por ter atingido o limite de idade, a partir de 24 de Abril de 2012.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 24 de Abril de 2012. — A Secretária-geral, *leong Soi U.*

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零一二年三月十二日的批示：

黃慧珊——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第三職階一等技術輔導員之編制外合同自二零一二年四月七日起續期一年。

摘錄自檢察長於二零一二年三月十九日的批示：

高志強——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階一等技術員之編制外合同自二零一二年三月二十三日起續期一年。

郭錦輝——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階一等技術員之編制外合同自二零一二年四月六日起續期一年。

鄭榮粵——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第三職階輕型車輛司機之散位合同自二零一二年四月一日起續期一年。

歐添明——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第三職階輕型車輛司機之散位合同自二零一二年四月十日起續期一年。

摘錄自檢察長於二零一二年三月二十七日的批示：

劉因力——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階一等技術員之編制外合同自二零一二年五月十七日起續期一年。

摘錄自檢察長於二零一二年三月二十九日的批示：

李社宏——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第五職階輕型車

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 12 de Março de 2012:

Wong Wai San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Abril de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 19 de Março de 2012:

Kou Chi Keong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Março de 2012.

Kuok Kam Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Abril de 2012.

Kuong Weng Ut — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2012.

Au Tim Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 27 de Março de 2012:

Liu Yinli — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 29 de Março de 2012:

Lei Se Wang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 5.º escalão,

輛司機之散位合同自二零一二年三月三十一日起續期一年。

摘錄自檢察長於二零一二年四月二日的批示：

鍾慧圓——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第二職階一等技術輔導員之編制外合同自二零一二年五月二十三日起續期一年。

摘錄自檢察長於二零一二年四月十日的批示：

根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第一款，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，本辦公室臨時委任第一職階檢察院初級書記員陳佩蘭、陳家樂、林雪雅及鄭少雯，獲確定委任出任該職位，由二零一二年四月六日起生效。

摘錄自檢察長於二零一二年四月十三日的批示：

梁學勤——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第六職階輕型車輛司機之散位合同自二零一二年四月十八日起續期一年。

李振和——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第七職階勤雜人員之散位合同自二零一二年四月十八日起續期一年。

陳月霞——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第六職階勤雜人員之散位合同自二零一二年四月十八日起續期一年。

二零一二年四月二十四日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

nesto Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Março de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 2 de Abril de 2012:

Chong Wai Un — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 10 de Abril de 2012:

Chan Pui Lan, Chan Ka Lok, Lam Sut Nga e Cheang Sio Man, escritas do Ministério Público auxiliares, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, conjugado com os artigos 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Abril de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 13 de Abril de 2012:

Leong Hok Kan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2012.

Lei Chan Wo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2012.

Chan Ut Ha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2012.

Gabinete do Procurador, aos 24 de Abril de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

科學技術發展基金

批 示 摘 錄

根據經第426/2009號行政長官批示重新公佈第6/2006號行政法規通過的《公共財政管理制度》的全文內第四十一條第三款及第四十三條之規定，茲公佈經由行政長官於二零一二年四月十八日批示核准之科學技術發展基金二零一二財政年度本身預算之第一次修改：

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E DA TECNOLOGIA

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regime de administração financeira pública, republicado integralmente, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2012, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Abril do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	10,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	30,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens		
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	300,000.00	
02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	100,000.00	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	62,000.00	
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	120,000.00	
04	00	00	00	00	經常轉移 Transferências correntes		
04	01	00	00	00	公營部門 Sector público		
04	01	01	00	00	自治機關 Serviços autónomos		
04	01	01	03	00	預算轉移 Transferências orçamentais		
04	01	01	03	29	澳門大學 Universidade de Macau	22,000,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares	27,000,000.00	
04	02	00	00	01	財團法人 Fundações		
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		
04	03	00	00	00	私人 Particulares	13,000,000.00	1,000,000.00
04	03	00	00	01	企業 Empresas		
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes	65,772,000.00	
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		
資本開支 Despesas de capital						50,000.00	
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		
					總額 Total	66,772,000.00	66,772,000.00

二零一二年四月二十三日於科學技術發展基金行政委員會——主席：唐志堅——委員：陳允熙

O Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 23 de Abril de 2012. — O Presidente, Tong Chi Kin. — O Vogal, Chan Wan Hei.

行政公職局

批示摘錄

按簽署人於二零一二年二月九日作出的批示：

Gabriel Pinto de Morais、溫世榮、司徒炳富及Gaspar Garcia，為本局臨時委任第一職階二等翻譯員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，自二零一二年三月三十一日起轉為確定委任。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 9 de Fevereiro de 2012:

Gabriel Pinto de Morais, Van Sai Weng, Si Tou Peng Fu e Gaspar Garcia, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Março de 2012.

Mário José de Sousa、Filipe Luís Chan及周凌鋒，為本局定期委任第一職階二等翻譯員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，自二零一二年三月十六日起轉為確定委任。

按行政法務司司長於二零一二年三月十六日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局語言事務廳廳長Lúcia Abrantes dos Santos因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任續期兩年，自二零一二年三月三十一日起生效。

按行政法務司司長於二零一二年三月十九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局公職福利處處長José Francisco de Sequeira因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任續期一年，自二零一二年三月三十一日起生效。

二零一二年四月十八日於行政公職局

局長 朱偉幹

法 務 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零一二年一月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第2/2001號行政法務司司長批示第六款及第14/2009號法律第七條第三款（一）項的規定，以散位合同及實習方式聘用盧家泉在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點240，試用期六個月，自二零一二年三月二十六日起生效。

按行政法務司司長於二零一二年三月二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用蘇文曾在本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為430，為期一年，自二零一二年四月四日起生效。

按本局副局長於二零一二年三月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員麥國楷的編制外合同續期一年，自二零一二年四月二十七日起生效。

Mário José de Sousa, Filipe Luís Chan e Chau Leng Fong, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Março de 2012.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Março de 2012:

Lúcia Abrantes dos Santos — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Departamento dos Assuntos Linguísticos destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 31 de Março de 2012.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Março de 2012:

José Francisco de Sequeira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Apoio Social da Função Pública destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 31 de Março de 2012.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 18 de Abril de 2012. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Janeiro de 2012:

Lou Ka Chun — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.º 6 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, e do artigo 7.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Março de 2012.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Março de 2012:

Sou Man Chang — contratada por contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Abril de 2012.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 5 de Março de 2012:

Mak Kuok Kai, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Abril de 2012.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席技術輔導員馮景山的編制外合同續期一年，自二零一二年四月十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階特級行政技術助理員岑綺樺的編制外合同續期一年，自二零一二年五月二日起生效。

按本局副局長於二零一二年三月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階輕型車輛司機Arnaldo dos Santos Iu的散位合同續期一年，自二零一二年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第五職階勤雜人員劉妮娜的散位合同續期一年，自二零一二年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第二款（三）項、第三款及第四款之規定，本局第四職階輕型車輛司機黃少強的散位合同第三條款修改為同一職級第五職階，薪俸點200，自二零一二年三月六日起生效。

按本局副局長於二零一二年三月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階勤雜人員何健華及蘇曉霞的散位合同續期一年，分別自二零一二年四月十五日及四月二十一日起生效。

按簽署人於二零一二年三月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馮廣燕在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同自二零一二年五月六日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁淑茵在本局擔任第二職階首席技術輔導員的編制外合同自二零一二年五月十五日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林金梅在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同自二零一二年五月十五日起續期一年。

Fong Keng San, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Abril de 2012.

Sam I Wa, assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2012.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 8 de Março de 2012:

Arnaldo dos Santos Iu, motorista de ligeiros, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Lao Nei Na, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Wong Sio Keong, motorista de ligeiros, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 200, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Março de 2012.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 12 de Março de 2012:

Ho Kin Wa e Sou Hio Ha, ambas auxiliares, 3.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, respectivamente, a partir de 15 e 21 de Abril de 2012.

Por despachos do signatário, de 29 de Março de 2012:

Fong Kuong In, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Maio de 2012.

Leung Sok Ian, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Maio de 2012.

Lam Kam Mui, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Maio de 2012.

二零一二年四月二十四日於法務局

局長 張永春

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 24 de Abril de 2012. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一二年三月二十七日之批示：

本局首席特級督察陳梓枰，在二零一二年二月二十九日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二十九條聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a）項及第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為本局人員編制內第一職階顧問督察，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

黃偉國學士——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任產地來源證簽發處處長之定期委任獲續期一年，自二零一二年五月五日起生效。

羅佩基學士——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任對外貿易處處長之定期委任獲續期一年，自二零一二年五月二十二日起生效。

本局編制外合同第三職階特級行政技術助理員Nuno Manuel Figueira Cordeiro，在二零一二年二月二十二日第八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項之規定，並聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，晉級至第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點為345，由簽署附註之日起產生效力。

二零一二年四月二十日於經濟局

局長 蘇添平

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一一年八月九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，教育暨青年局編制第三

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 2012:

Chan Chin Peng, inspector especialista principal, destes Serviços, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9/2012, II Série, de 29 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, inspector assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), e 29.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Licenciado Wong Wai Kuok — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Emissão de Documentos de Certificação de Origem destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 5 de Maio de 2012, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Licenciada Lo Pui Kei — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão do Comércio Externo destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 22 de Maio de 2012, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Nuno Manuel Figueira Cordeiro, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 8/2012, II Série, de 22 de Fevereiro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro ascendendo a assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir da data da assinatura do averbamento.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 20 de Abril de 2012.
— O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Agosto de 2011:

Si Mei Kun, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, do quadro da DSEJ — requisitada, pelo período de um ano, para de-

職階特級技術輔導員施美娟自二零一一年九月一日起，獲徵用
到本局擔任第一職階首席特級技術輔導員之職務，為期一年。

按照本局副局長於二零一二年三月九日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令
核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第
二十八條規定，李育歡、布沛明及梁偉權在本局擔任第一職階
技術工人職務的散位合同自二零一二年四月二十四日起續期一
年。

按照經濟財政司司長於二零一二年三月二十七日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令
核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第
二十六條規定，潘勁生在本局擔任職務的編制外合同自二零
一二年五月四日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條
款，轉為收取相等於第三職階顧問高級技術員的薪俸點650的
薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一二年三月三十日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令
核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第
二十六條規定，彭超宏在本局擔任職務的編制外合同自二零
一二年五月十二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三
條款，轉為收取相等於第二職階一等技術員的薪俸點420的薪
俸。

二零一二年四月二十三日於財政局

局長 江麗莉

sempenhar funções nestes Serviços, como adjunto-técnico
especialista principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º do
ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de
Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 9 de Março
de 2012:

Lei Iok Fun, Pou Pui Meng e Leong Wai Kun — renovados os
contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como
operários qualificados, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos
da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigen-
te, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezem-
bro, a partir de 24 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia
e Finanças, de 27 de Março de 2012:

Pun Keng Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo
período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª
do seu contrato com referência à categoria de técnico superior
assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos da Lei n.º 14/2009,
e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de
Maio de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia
e Finanças, de 30 de Março de 2012:

Pang Chiu Wang — renovado o contrato além do quadro, pelo
período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª
do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª
classe, 2.º escalão, índice 420, nos termos da Lei n.º 14/2009,
e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12
de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 23 de Abril de 2012.
— A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局

聲 明

茲聲明本局第二職階顧問高級技術員劉榮添，屬編制外合
同，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》
第四十四條之規定，自二零一二年四月二十四日起終止職務。

二零一二年四月二十四日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lao Weng Tim, técnico
superior assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, nestes
Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite de ida-
de, nos termos do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, a partir de
24 de Abril de 2012.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 24 de Abril
de 2012. — A Directora dos Serviços, *Kong Pek Fong*.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自代局長於二零一二年四月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同按下指職務續期一年，自二零一二年四月十五日起生效：

王寶健及梁志剛，第一職階特級督察；

周國爾、陸尊易、秦顯偉、李劍峰、歐文豪、李卓華、潘立行、劉御誠、陳偉浩、葉兆棠、冼家傑、Henrique da Silva、馬偉基、梁振波、Nuno Vong Machado de Mendonça、楊耀權及何祥佩，第一職階首席督察。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，顧嘉敏學士、林詠傑學士及馮博軒學士在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同獲續期一年，自二零一二年五月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，方榮及謝家彪在本局分別擔任第六職階重型車輛司機及第五職階輕型車輛司機的散位合同獲續期一年，分別自二零一二年五月五日及五月二十一日起生效。

根據簽署人於二零一二年四月十七日作出的批示：

應鄭麗儀之要求，其在本局擔任第二職階一等行政技術助理員職務之編制外合同自二零一二年四月二十二日起予以解除。

二零一二年四月二十四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一二年四月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一二年五月

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 5 de Abril de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nas categorias a cada um indicadas, para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Abril de 2012:

Wong Pou Kin e Leong Chi Kong, como inspectores especialistas, 1.º escalão;

Chau Kuok I, Lok Chun I, Chon Hin Wai, Lei Kim Fong, Ao Man Hou, Lei Cheok Wa, Pun Lap Hang, Lau Yu Shing, Chan Wai Hou, Yip Sio Tong, Sin Ka Kit, Henrique da Silva, Ma Vai Kei, Leong Chan Po, Nuno Vong Machado de Mendonça, Ieong Io Kun e Ho Cheung Pui, como inspectores principais, 1.º escalão.

Por despachos do signatário, de 12 de Abril de 2012:

Licenciados Ku Ka Man Felisberta Natalina, Lam Weng Kit e Fong Pok Hin — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Maio de 2012.

Fong Weng e Che Ka Pio — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como motorista de pesados, 6.º escalão e motorista de ligeiros, 5.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 e 21 de Maio de 2012, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 17 de Abril de 2012:

Cheang Lai I — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 22 de Abril de 2012.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 24 de Abril de 2012. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Abril de 2012:

Ho Sio Mei, Kuong Iok Peng e Ieong Lao Ieng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por aver-

二日起，以附註方式修改本局與第二職階二等技術輔導員何少媚、鄭玉冰及楊柳英簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，並收取薪俸點305之薪酬。

二零一二年四月二十四日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

bamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 24 de Abril de 2012. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年二月二十四日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條，並參照經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款規定，陳民德及周惠強，警務總長編號分別為156861及280851，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故以定期委任方式續期兩年，以分別擔任本局澳門警務廳廳長及行動廳廳長，自二零一二年六月一日起生效。

更正

因刊登於二零一二年四月十一日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組內第4247頁的關於李璧瑩及梁慶康的批示摘錄有遺漏之處，現補充資料刊登如下：

批示摘錄

個人履歷

姓名：李璧瑩 職級：副警務總長 編號：143880

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

專業簡歷：

——於1988年至1989年期間，於交通部工作；

——於1995年至1996年期間，於特警隊行動暨訓練警司處工作；

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Fevereiro de 2012:

Chan Man Tak e Chao Vai Keong, intendentes n.ºs 156 861 e 280 851 — renovadas as comissões de serviço, por mais dois anos, como chefes do Departamento Policial de Macau e do Departamento de Operações, respectivamente, deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 71.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012, por possuírem competência profissional e experiência adequada para o exercício das suas funções.

Rectificação

Por motivo de haver omissões no extracto de despacho sobre Lei Pek Ieng e Leong Heng Hong, publicado na página 4247 do *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2012, II Série, de 11 de Abril, no momento publica-se a seguinte informação complementar:

Extracto de despacho

Currículam vitae

Nome: Lei Pek Ieng

Categoria: Subintendente

Número: 143880

Currículo académico:

Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das FSM;

Currículo profissional:

— Prestando serviço na Brigada de Trânsito (1988-1989);

— Prestando serviço no Comissariado de Operações e Instrução da UTIP (1995-1996);

——於1997年，擔任警察學校訓練警司處處長；

——於1997年至2003年期間，擔任澳門保安部隊事務局人力資源暨財產廳財產處處長；

——於2004年至今，擔任指揮部輔助暨服務處處長。

個人履歷

姓名：梁慶康 職級：副警務總長 編號：101961

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士。

專業簡歷：

——於1996年，擔任第一警司處助理處長；

——於1997年至1998年期間，擔任第一警司處處長；

——於1999年至2002年期間，擔任特警隊行動暨訓練警司處處長；

——於2003年至2007年期間，擔任特警隊特警處署任處長；

——於2008年，擔任特警隊保護重要人物及設施組組長；

——於2009年，於特警隊特警處工作，並擔任職務主管；

——於2010年至今，於海島警務廳工作，並擔任職務主管。

二零一二年四月二十日於治安警察局

局長 李小平警務總監

司 法 警 察 局

聲 明

茲聲明應博彩罪案調查處處長鄧錦華之請求，其主管定期委任到期屆滿而終止，自二零一二年五月四日起返回第四職階首席刑事偵查員的原職位。

二零一二年四月二十五日於司法警察局

代局長 張玉英

— Chefe do Comissariado de Instrução da E.P. (1997);

— Chefe da Divisão de Património do Departamento de Recursos Humanos e Património da DSFSM (1997-2003);

— Chefe da Divisão de Apoio e Serviços (2004 até agora).

Curriculum vitae

Nome: Leong Heng Hong

Categoria: Subintendente

Número: 101961

Curriculo académico:

Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das FSM.

Curriculo profissional:

— Adjunto do chefe do Comissariado de Policial n.º 1 (1996);

— Chefe do Comissariado de Policial n.º 1 (1997-1998);

— Chefe do Comissariado de Operações e Instrução da UITP (1999-2002);

— Chefe interino da Divisão de Intervenção da UITP (2003-2007);

— Chefe do Grupo de Protecção de Altas Entidades e Instalações Importantes da UTIP (2008);

— Prestando serviço na Divisão de Intervenção da UTIP, desempenhando a função de chefia funcional (2009);

— Prestando serviço no Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (2010 até agora).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 20 de Abril de 2012. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Declara-se que, Tang Kam Va, chefe da Divisão de Investigação aos Crimes relacionados com o Jogo desta Polícia, cessou, a seu pedido, as funções de chefia no termo do prazo da sua comissão de serviço, regressando ao seu lugar de origem, investigador criminal principal, 4.º escalão, a partir de 4 de Maio de 2012.

Polícia Judiciária, aos 25 de Abril de 2012. — A Directora, substituta, *Cheong Ioc Ieng*.

消 防 局

批 示 摘 錄

按照二零一二年四月五日第49/2012號保安司司長批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條第一款及第七十五條第二款a)項之規定，本局消防員編號428081梁皓然，於二零一二年四月二十七日起，以特別委任制度方式前往法律及司法培訓中心修讀為法院及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程，因認為該課程的目的有利於本地區及該消防員已通過有關的公開考試，並按照同一《通則》第九十八條b)項之規定，轉為處於該局“附於編制”之狀況。

二零一二年四月二十三日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

衛 生 局

批 示 摘 錄

按照副局長於二零一二年四月十八日之批示：

核准准照編號為第209號的藥物產品出入口及批發商號“維生藥業”搬遷，新址位於澳門平線巷24號信鈴軒地下F座。

(是項刊登費用為 \$294.00)

按照副局長於二零一二年四月十九日之批示：

核准向庄敏麗女士發給“安心藥房”准照，編號為第157號以及其營業地點為澳門市場街50號麗華新村（第一座）O座地下和閣樓及永康街87號麗華新村（第一座）N座地下和閣樓，住址位於澳門市場街50號麗華新村（第一座）O座地下和閣樓及永康街87號麗華新村（第一座）N座地下和閣樓。

(是項刊登費用為 \$402.00)

核准向來來大藥房有限公司發給“來來藥房（關閘分店）”准照，編號為第158號以及其營業地點為澳門關閘廣場22號海南花園（第一座）地下C座，地址位於澳門俾利喇街75-85號宏利花園地下A舖。

(是項刊登費用為 \$353.00)

二零一二年四月十九日於衛生局

副局長 鄭成業

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 49/2012, de 5 de Abril de 2012:

Leong Hou In, bombeiro n.º 428 081, deste Corpo de Bombeiros — marcha para o Centro de Formação Jurídica e Judiciária, ocorrendo o mesmo na sequência de concurso público e de interesse para o Território, a fim de frequentar o curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, em regime de comissão especial de serviço, nos termos dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do EMFSM, a partir de 27 de Abril de 2012, e passa à situação de «adido ao quadro» nos termos do artigo 98.º, alínea b), do mesmo estatuto.

Corpo de Bombeiros, aos 23 de Abril de 2012. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 18 de Abril de 2012:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Regen Pharma», alvará n.º 209, para a Travessa do Paralelo, n.º 24, Edifício Anita's Court, r/c «F», Macau.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 19 de Abril de 2012:

Autorizada a emissão do alvará n.º 157 de farmácia «Good Care», com local de funcionamento na Rua do Mercado de Iao Hon, n.º 50, Edifício Lai Va San Chun (bloco I) «O», r/c e sobreloja e Rua da Saúde, n.º 87, Edifício Lai Va San Chun (bloco I) «N», r/c e sobreloja, Macau, a Chong, Man Lai, com residência na Rua do Mercado de Iao Hon, n.º 50, Edifício Lai Va San Chun (bloco I) «O», r/c e sobreloja e Rua da Saúde, n.º 87, Edifício Lai Va San Chun (bloco I) «N», r/c e sobreloja, Macau.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Autorizada a emissão do alvará n.º 158 de farmácia «Loi Loi (Loja Portas do Cerco)», com local de funcionamento na Praça das Portas do Cerco, n.º 22, Jardins do Mar do Sul, bloco I, r/c «C», Macau, à Farmácia Loi Loi Companhia Limitada, com sede na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 75 a 85, Edifício Wang Lei, r/c, loja «A», Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Serviços de Saúde, aos 19 de Abril de 2012. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一二年一月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第七條的規定，以散位合同方式聘請何卓鋒在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為410，為期六個月，自二零一二年四月二十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年三月二十二日作出的批示：

伍玉琮在本局擔任職務之個人勞動合同於二零一二年四月二十三日終止；並根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式在本局擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110，為期一年，自二零一二年四月二十四日起生效。

摘錄自行政長官於二零一二年四月十二日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十七條，以及第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，本局與劉婷婷重新簽訂個人勞動合同（不具期限），在演藝學院擔任音樂教師，自二零一二年四月二十四日起生效。

摘錄自本局局長於二零一二年四月十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條連同第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改梁麗香在本局擔任職務的編制外合同第三條款，晉階至第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275，自二零一二年三月三十一日起生效。

二零一二年四月二十四日於文化局

代局長 梁曉鳴

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Janeiro de 2012:

Ho Cheok Fong — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 410, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, e 7.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2012:

Ng Iok Keng — cessou o contrato individual de trabalho, em 23 de Abril de 2012, e contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Abril de 2012.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Abril de 2012:

Liu Tingting — celebrado novo contrato individual de trabalho (sem termo), como professora de música do Conservatório deste Instituto, nos termos do artigo 97.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, a partir de 24 de Abril de 2012.

Por despacho do presidente deste Instituto, de 17 de Abril de 2012:

Leong Lai Heong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro progredindo a assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Março de 2012.

Instituto Cultural, aos 24 de Abril de 2012. — O Presidente do Instituto, substituto, *Leung Hio Ming*.

社會工作局

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈經由社會文化司司長於二零一二年四月十六日批示核准之社會工作局二零一二年財政年度本身預算之第一修改：

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o ano económico de 2012, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril do mesmo ano:

1.ª alteração do orçamento privativo do IAS — 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	200,000.00	
01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01	00	工資 Salários	1,000,000.00	
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	700,000.00	
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	150,000.00	
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família	200,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	300,000.00	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	300,000.00	
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	500,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
04	00	00	00	00	經常轉移 Transferências correntes	1,300,000.00	11,250,000.00
04	01	00	00	00	公營部門 Sector público		
04	01	01	00	00	自治機關 Serviços autónomos		
04	01	01	03	00	預算轉移 Transferências orçamentais		
04	01	01	03	29	澳門大學 Universidade de Macau		
04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares		
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		
04	04	00	00	00	外地 Exterior		
04	04	00	00	99	其他 Outras		
					總額 Total	11,250,000.00	11,250,000.00

二零一二年三月二十九日於社會工作局——行政管理委員會——主席：容光耀，委員：黃艷梅，張鴻喜，張惠芬，
Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 29 de Março de 2012. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Iong Kong Io*. — Os Vogais, *Vong Yim Mui* — *Zhang Hong Xi* — *Cheong Wai Fan* — *Ulisses Júlio Freire Marques*.

體 育 發 展 局

INSTITUTO DO DESPORTO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自本件簽署人於二零一二年四月二十三日作出的批示：

Por despacho do signatário, de 23 de Abril de 2012:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，施美莉在本局擔任第一職階一等技術員的編制外合同，自二零一二年五月二十五日起續期一年。

Si Mei Lei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Maio de 2012.

二零一二年四月二十五日於體育發展局
代局長 戴祖義

Instituto do Desporto, aos 25 de Abril de 2012. — O Presidente do Instituto, substituto, *José Tavares*.

旅 遊 學 院**批 示 摘 錄**

根據社會文化司司長於二零一二年四月十日之批示：

譚慧敏，本學院第二職階一等技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條、第23/2011號行政法規第二十九條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階首席技術員，由二零一二年四月十六日起生效。

二零一二年四月二十日於旅遊學院

代院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Abril de 2012:

Tam Wai Man, técnica de 1.^a classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato ascendendo a técnica principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Abril de 2012.

Instituto de Formação Turística, aos 20 de Abril de 2012. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

社 會 保 障 基 金**議 決 摘 錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零一二年三月三十日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，延續徵用社會工作局人員編制內的第二職階特級技術輔導員賈靜儀在本基金擔任第一職階首席特級技術輔導員之職務，由二零一二年五月十五日起生效，為期一年。

二零一二年四月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 30 de Março de 2012:

Vitória Fátima de Carvalho, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, para desempenhar as funções de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, neste FSS, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, a partir de 15 de Maio de 2012.

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Abril de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

土 地 工 務 運 輸 局**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零一二年三月二十九日作出的批示：

陳碧娣，第一職階一等技術員、周勇及李結濠，第一職階二等高級技術員、鍾利炳，第一職階二等技術稽查——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 29 de Março de 2012:

Chan Pek Tai Lina, técnica de 1.^a classe, 1.º escalão, Chao Iong e Lei Kit Hou, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, e Chong Lei Peng, fiscal técnico de 2.^a classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, apro-

二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，首位由二零一二年五月十七日起，最後三位由六月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年三月三十日作出的批示：

曾玉蘭及李少慧，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，由二零一二年六月四日起生效，並以附註形式更改其等合同第三條款，自二零一二年六月三日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十六日作出的批示：

應梁凱玲、黃美華及梁翠瑜的請求，其等在本局分別擔任第一職階首席行政技術助理員、第一職階一等行政技術助理員及第一職階二等行政技術助理員的編制外合同自二零一二年四月十六日起予以解除。

二零一二年四月二十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月二十七日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款第（二）項，並經配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，在二零一二年二月二十九日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人，本局人員編制內第二職階一等氣象技術員吳桂森，獲確定委任為本局人員編制內氣象技術員職程之第一職階首席氣象技術員。

二零一二年四月二十五日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 2012 para a primeira e 1 de Junho de 2012 para os três últimos.

Por despachos do signatário, de 30 de Março de 2012:

Chang Iok Lan e Lei Sio Vai, assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 3 de Junho de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do signatário, de 16 de Abril de 2012:

Leong Hoi Leng, Wong Mei Wa e Leong Choi U — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, e assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, a partir de 16 de Abril de 2012.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 24 de Abril de 2012. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Março de 2012:

Ng Kuai Sam, meteorologista operacional de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9/2012, II Série, de 29 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, meteorologista operacional principal, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 25 de Abril de 2012. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零一二年四月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職級、薪俸點及日期如下：

袁志嬌，第六職階勤雜人員，薪俸點160，自二零一二年五月二日起生效；

樂達義，第八職階勤雜人員，薪俸點200，自二零一二年五月五日起生效；

黃少輝，第七職階勤雜人員，薪俸點180，自二零一二年五月五日起生效；

陳克養，第二職階輕型車輛司機，薪俸點160，自二零一二年六月一日起生效。

摘錄自本人於二零一二年四月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李嘉恩在本局擔任職務的編制外合同，自二零一二年五月十三日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員職級的薪俸點455點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務之編制外合同續期一年，職級、薪俸點及日期如下：

李振聲，第一職階二等高級技術員，薪俸點430，自二零一二年五月八日起生效；

袁美玉，第一職階二等技術員，薪俸點350，自二零一二年六月一日起生效；

吳小炫，第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，自二零一二年六月一日起生效。

二零一二年四月二十三日於房屋局

局長 譚光民

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 3 de Abril de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e da Lei n.º 14/2009:

Un Chi Kio, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 2 de Maio de 2012;

Lok Tat I, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 5 de Maio de 2012;

Wong Sio Fai, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 5 de Maio de 2012;

Chan Hak Ieong, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despachos do signatário, de 16 de Abril de 2012:

Lei Ka Yan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Maio de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Lei Chan Seng, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 8 de Maio de 2012;

Iun Mei Iok, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Junho de 2012;

Ng Sio Un, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Junho de 2012.

Instituto de Habitação, aos 23 de Abril de 2012. — O Presidente do Instituto, *Tam Kuong Man*.